



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Homologado em 20/3/2000, publicado no DODF, de 22/3/2000, p.3.  
Portaria nº 75, de 14/4/2000, publicada no DODF nº 74, de 17/4/2000, p. 9.*

Parecer n.º 43/2000-CEDF

Processo n.º 030.009380/98

Interessado: **Centro Educacional Maria Auxiliadora**

- Aprova a organização curricular para o ensino fundamental e o ensino médio do Centro Educacional Maria Auxiliadora, localizado à HIGS Quadra 702, Bloco C, Brasília – Distrito Federal.
- Dá outra providência.

**HISTÓRICO** – O Centro Educacional Maria Auxiliadora, localizado à HIGS Quadra 702, Bloco C, Brasília-DF, vem através do presente processo apresentar, nas fls. 2, 3 e 4, a nova organização curricular para o ensino fundamental e o ensino médio, em atendimento à determinação contida no art. 200 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

O Centro Educacional acima é mantido pelo Colégio Maria Auxiliadora Ltda, reconhecido pela Portaria n.º 55-SEC/DF, de 02/12/77, credenciado por força da Resolução 2/98-CEDF até o ano 2003, com autorização para oferta de ensino fundamental e ensino médio.

Cumpriu o prazo determinado para submeter ao Conselho de Educação do Distrito Federal a nova organização curricular e a nova Proposta Pedagógica que já foram aplicadas no ano de 1999, necessitando do ato de aprovação para que possam ser expedidos os documentos escolares e a validação dos atos escolares praticados.

**ANÁLISE** – As novas organizações curriculares foram analisadas por técnicos do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação – DIE/SE que atestaram:

1 – Quanto ao ensino fundamental:

Os componentes curriculares da base nacional comum e da parte diversificada abrangem as áreas de conhecimento previstas no art. 26 da Lei n.º 9.394/96 e na Resolução CEB n.º 2/98-CNE. A parte diversificada atende a opção de Língua Estrangeira Moderna que é o Inglês e oferece, ainda, Informática. O Ensino Religioso está contido na base nacional comum.

Os temas transversais serão trabalhados dentro dos vários componentes curriculares.

De 5ª a 8ª séries serão oferecidas 4 horas diárias de atividades pedagógicas em 5 módulos de 50 minutos, enquanto que de 1ª a 4ª séries a quantidade de módulos/aula e sua duração serão definidos pelos professores, de acordo com a necessidade de cada componente curricular. Em ambos os casos o número mínimo de horas-aula é alcançado.



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

2

2. No que se refere ao ensino médio a organização curricular está de acordo com as normas vigentes, apresentando a base nacional comum e a parte diversificada previstas no art. 26 da Lei 9.394/96 e na Resolução CEB n.º 3/98-CNE. Filosofia e Sociologia estão contempladas na parte diversificada e a Preparação para o Trabalho será desenvolvida integrada aos conteúdos dos componentes curriculares bem assim como os temas transversais. O número de horas suplanta o mínimo exigido.

**CONCLUSÃO** – Em face do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) aprovar a organização curricular para o ensino fundamental e o ensino médio do Centro Educacional Maria Auxiliadora, credenciado até o ano 2003 pela Resolução n.º 2/98-CEDF, mantido pelo Colégio Maria Auxiliadora Ltda, localizado à HIGS Quadra 702, Bloco C, Brasília – Distrito Federal;

b) validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, até a presente data, com base nas organizações curriculares que ora se aprova e que constituem os anexos I e II do presente Parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 23 de fevereiro de 2000.

**PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS**

**Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 23.02.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA  
**Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal**



## Anexo I do Parecer n.º 43/2000-CEDF

## ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: <b>CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA</b>									
Curso: <b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>									
Módulo: <b>40 SEMANAS</b>									
Regime: <b>ANUAL</b>									
Turno: <b>DIURNO</b>									
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	X	X	X	X	6	6	6	6
	Matemática	X	X	X	X	5	5	5	5
	Ciências	X	X	X	X	2	2	3	3
	História	X	X	X	X	2	2	2	2
	Geografia	X	X	X	X	2	2	2	2
	Educação Física	X	X	X	X	2	2	2	2
	Educação Artística	X	X	X	X	1	1	X	X
Ensino Religioso	X	X	X	X	2	2	2	2	
Parte Diversificada	LEM-Inglês	X	X	X	X	2	2	2	2
	Informática	X	X	X	X	1	1	1	1
<b>TOTAL DE MÓDULO-AULA SEMANAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>24</b>	<b>24</b>
<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS</b>		<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>
<b>TOTAL DE MINUTOS ANUAIS</b>		<b>50000</b>	<b>50000</b>	<b>50000</b>	<b>50000</b>	<b>50000</b>	<b>50000</b>	<b>50000</b>	<b>50000</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>									
01. A Preparação para o Trabalho será desenvolvida integrada aos conteúdos dos componentes curriculares, no ensino fundamental e médio.									
02. Os temas transversais serão trabalhados dentro dos vários componentes curriculares com o objetivo de capacitar o aluno a conhecer, valorizar e fazer uma síntese entre a diversidade, o incerto, o imprevisível para o exercício da liberdade responsável (art. 9º § 2º do Regimento Interno do CEMA).									
03. A quantidade de módulo/aula e sua duração de 1ª a 4ª série serão definidos pelos professores, de acordo com a necessidade de cada componente curricular.									
04. De 5ª a 8ª série do ensino fundamental, serão oferecidas 4 horas diárias de atividades pedagógicas em 5 módulos/aula com duração de 50 minutos.									
05. No ensino médio serão oferecidas 5 horas diárias de atividades pedagógicas em 6 módulos/aula de 50 minutos.									



## Anexo II do Parecer n.º 43/2000-CEDF

## ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: <b>CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA</b>					
Curso: <b>ENSINO MÉDIO</b>					
Módulo: <b>40 SEMANAS</b>					
Regime: <b>ANUAL</b>					
Turno: <b>DIURNO</b>					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	<b>LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS</b>	Língua Portuguesa	3	3	3
		Literatura	2	2	3
		Educação Artística	1	1	1
		Educação Física	1	1	1
	<b>CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS</b>	Matemática	4	4	4
		Física	3	3	3
		Química	4	4	4
		Biologia	3	3	3
	<b>CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS</b>	História	2	2	2
		Geografia	2	2	2
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Ensino Religioso	1	1	1	
	LEM – Inglês	2	1	1	
	Filosofia	1	1	1	
	Sociologia	-	1	-	
	Informática	1	1	1	
<b>TOTAL DE MÓDULO-AULA SEMANAL</b>			<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL DE MINUTOS ANUAIS</b>			<b>60000</b>	<b>60000</b>	<b>60000</b>
<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
01. A Preparação para o Trabalho será desenvolvida integrada aos conteúdos dos componentes curriculares, no ensino médio e fundamental.					
02. Os temas transversais serão trabalhados dentro dos vários componentes curriculares com o objetivo de capacitar o aluno a conhecer, valorizar e fazer uma síntese entre a diversidade, o incerto, o imprevisível para o exercício da liberdade responsável (art. 9º § 2º do Regimento Interno do CEMA).					
03. A quantidade de módulo/aula e sua duração de 1ª a 4ª série serão definidos pelos professores, de acordo com a necessidade de cada componente curricular.					
04. De 5ª a 8ª série do ensino fundamental, serão oferecidos 4 horas diárias de atividades pedagógicas em 5 módulos/aula com duração de 50 minutos.					
05. No ensino médio serão oferecidos 5 horas diárias de atividades pedagógicas em 6 módulos/aula de 50 minutos.					